



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS**

**EDITAL Nº. 01/2011 - CPCE DE 28 DE ABRIL DE 2011**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Campus “Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus (PI), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) e Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03, respectivamente, Portaria nº 450/02 de 06 de novembro de 2002 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que regulamenta o Decreto nº 4.175/02 de 27 de março de 2002 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº. 039/08 de 11.09.08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de maio de 2011, podendo ser feita pessoalmente, por meio de procuração ou por sedex, desde que a postagem ocorra dentro do período de inscrição;
- 1.2 – Horário: das 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas;
- 1.3 – Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas* – Secretaria do Campus. BR 135, Km 03, Planalto Horizonte, CEP: 64900 -000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 2535.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objetiva o preenchimento de vagas nas áreas e disciplinas do concurso conforme especificações abaixo:

<b>Área</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Titulação exigida</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Nº de Vagas</b>
<b>Topografia, desenho técnico e sensoriamento remoto</b>	Sensoriamento Remoto; Topografia e Desenho Técnico; Eletrificação na Empresa Rural	Graduação em Agrimensura, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal com no mínimo especialização.	TI-40	01
<b>Química geral e Analítica</b>	Química Analítica (Teórica; Prática I; Prática II); Química Geral e Analítica (Teórica; Prática I; Prática II).	Graduação em Química com no mínimo especialização.	TI-40	01
<b>Ciência da Computação</b>	Introdução a Ciência da Computação (Teórica; Prática I; Prática II); Informática Agropecuária (Teórica; Prática I; Prática II); Informática Agrícola; Introdução a Ciência da Computação.	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Informática, Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Processamento de Dados com no mínimo especialização.	TI-40	01
<b>Meteorologia</b>	Agrometeorologia; Meteorologia e Climatologia; Meteorologia e Climatologia Agrícola;	Graduação em Meteorologia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma com no mínimo especialização.	TP-20	01
<b>Solos</b>	Classificação, Levantamento e Uso do Solo; Levantamento e Classificação do Solo; Gênese, Morfologia e Física do solo	Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal com no mínimo especialização.	TP-20	01
<b>Microbiologia</b>	Microbiologia Geral; Microbiologia.	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal com no mínimo especialização.	TP-20	01
<b>Economia Rural</b>	Economia para Ciências Agrárias; Teoria Econômica Aplicada; Planejamento Agrícola.	Graduação em Economia ou em Ciências Agrárias com no mínimo especialização.	TP-20	01

<b>Engenharia Agrícola</b>	Mecânica e Máquinas Agrícolas; Construções Rurais; Máquinas e Mecanização Florestal.	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica com no mínimo especialização.	TP-20	01
<b>Aquicultura</b>	Piscicultura; Método Científico e Experimentação	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária ou Zootecnia com no mínimo especialização.	TP-20	01
<b>Zootecnia Geral</b>	Zootecnia Geral; Forragicultura; Caprinocultura e Ovinocultura.	Graduação em Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária ou Zootecnia com no mínimo especialização.	TI-40	01
<b>Tecnologia e inspeção de produtos de origem animal</b>	Tecnologia e Inspeção do Pescado e Derivados; Tecnologia e Inspeção da Carne e Derivados; Tecnologia e Inspeção do Leite e Derivados.	Graduação em Medicina Veterinária com no mínimo especialização.	TI-40	01
<b>Patologia Geral e Clínica Médica de Equídeos</b>	Clínica Médica de Equídeos; Patologia Geral; Patologia Especial e Diagnóstico <i>Post-Mortem</i> ; Deontologia e Legislação Médica Veterinária.	Graduação em Medicina Veterinária com no mínimo especialização.	TI-40	01

2.1. O professor substituto fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas* (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I);
- 3.3. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.4. Duas fotos 3x4;

- 3.5. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3.6. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.7. Cópia de comprovante de titulação exigida;
- 3.8. “*Currículo Vitae*” acompanhado de documentação comprobatória e dos respectivos históricos escolares autenticados;
- 3.9 Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.11. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais;
- 3.12. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/2003 que altera o Anexo III da Resolução nº. 04/1988 – CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório;
  - 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas;
  - 4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos ou representante legal no Campus Prof<sup>ª</sup> Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos;
  - 4.1.3. A prova didática constará de uma aula com duração mínima de 35 minutos e máxima de 55 minutos, acompanhada do *plano de aula*, que deverá ser entregue a banca impresso no momento da realização da prova didática pelo candidato;
  - 4.1.4. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores;
  - 4.1.5. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;
  - 4.1.6. A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas no Campus Prof<sup>ª</sup> Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI);
- 4.2. Prova de Títulos: análise de *Curriculum Vitae* de caráter classificatório;
  - 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;
- 4.4. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III);

## **5. DO SALÁRIO**

O professor será contratado na Classe Auxiliar, Nível I e receberá uma remuneração mensal de R\$ 1.645,96 (Hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) em regime de TP-20 (20 horas semanais) e 3.037,26 (Três mil e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) em regime de TI-40 (40 horas semanais).

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final do Diário Oficial da União.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições;

7.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, receberá cópia da Resolução n.º 09/03-CONSUN, que altera o Anexo III da Resolução no. 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, incluindo a tabela de pontos para a análise do *Curriculum Vitae*, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista dos temas;

7.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);

7.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação;

7.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

7.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

7.7. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

7.8. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção;

7.9. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo;

7.10. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Bom Jesus (PI), 28 de abril de 2011

Prof. Dr. José Lindenberg Rocha Sarmiento  
Diretor do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas*